



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

P.M. DE NOVA LONDRINA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 1207

DE 03 / 12 / 2017

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 089/2017

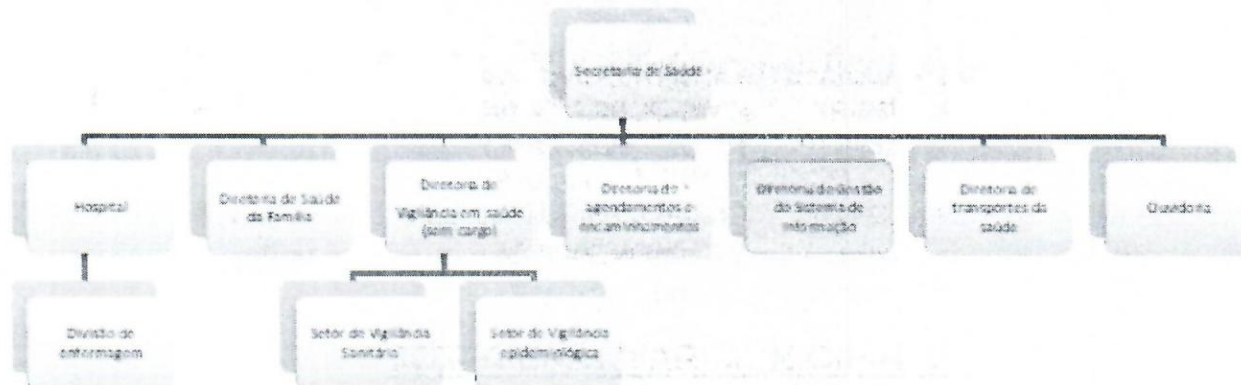
01 de dezembro de 2017

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2013 E RETIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, PREVISTA NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nºs 28/2013, 069/2016, 075/2017 E 086/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Os artigos 77 e 78 da Lei complementar nº 28/2013 passarão a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 77 - A Secretaria de Saúde é a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Saúde no Município e possui a seguinte estrutura:



“Art. 78 - A Secretaria de Saúde possui os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Secretário de Saúde	Agente Político	-	SE	Livre
Diretor do Hospital	Comissionado	Superior	CC 02	Livre condicionado
Diretor de agendamentos e encaminhamentos	Comissionado	Superior	CC 02	Livre condicionado
Chefe da Divisão de	Comissionado	Intermediária	CC 03	Efetivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CARGO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
enfermagem				Condicionado
Chefe da Divisão de Ouvidoria	Comissionado	Intermediária	CC 03	Efetivo condicionado
Diretor de transportes da saúde	Comissionado	Superior	CC 02	Livre condicionado
Diretor de Saúde da Família	Comissionado	Superior	CC 02	Livre condicionado
Diretor de Gestão do sistema de informação	Comissionado	Superior	CC 03	Livre Condicionado

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 06 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.


OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.